



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - OBJETO

A licitação tem por objeto de aquisição de equipamentos de lavanderia, para atender as necessidades dos serviços de Hotelaria do Hospital Maternidade do Divino Amor da Secretaria Municipal de Saúde de Pamamirim, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

### 2.0 - JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório faz-se necessário para garantir o fornecimento contínuo de serviço de hotelaria dentro das normas do Ministério da Saúde aos pacientes e usuários durante o período de internação e funcionários de plantão.

### 3.0 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DISC.	QUANT
01	BALANÇA DE PISO PESADORA CONTADORA 100 KG (DIGITAL) Plataforma: 19mm x 50mm x 50mm	UNID	1
02	LAVADORA E EXTRATORA DE ROUPAS INDUSTRIAL COM BARREIRA SANITÁRIA DE ALTA ROTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA <b>24KG</b> . COM ALTA ROTAÇÃO LIVRE. GABINETE COMPLETO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304, TAMBOR E TUBO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM MICRO COM VISOR GRÁFICO COM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TOTALMENTE PROGRAMÁVEL, COM MICROROCCESSADOR MULTILINGUE E PROGRAMÁVEL LIVREMENTE. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1455X1020X1145 (AXCXP) COM ABERTURA DA PORTA DE 325X496MM O QUE DEVE FACILITAR A CARGA E DESCARGA. COM VÁLVULA DE DRENO DE APROXIMADAMENTE 76MM. DEVE DISPOR DE CONEXÃO DE SABÃO LÍQUIDO, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO EXTERNO E PLUGUE USB NO PAINEL LATERAL. O TAMBOR INTERNO DEVE APRESENTAR CAPACIDADE DE 750MM, COM VOLUME DE 240 LITROS. A CONEXÃO ELÉTRICA DEVE SER DE 380V-480V/ 50/60HZ/ 3.	UNID	2

### 4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital. A CONTRATADA obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- Responder por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão de obra para a sua instalação) e não serão de responsabilidade da CONTRATANTE durante o período de garantia;



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Pamamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR  
Direção Administrativa Financeira




- Manual técnico / Serviço do equipamento em português;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**5.0 – DEVERES DO CONTRATANTE**

Incumbe ao CONTRATANTE:

- Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega telefone-fax e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor do Hospital Maternidade Divino Amor;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;
- Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária;
- Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos no recebimento, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e às apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Pamamirim, 02 de abril de 2018.

  
Dra. Mariana Lima Teixeira  
Diretora Técnica  
HMDA Mat 1:497  
CRM 5124  
**Dr.ª Júlia Ferreira Lopes**  
Diretora Geral - Mat 9302 - CRM/RN 5221

  
**Karina Figueiredo Medeiros Ferreira**  
Diretora Administrativa Financeira - Mat 9097